



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## Portaria nº 043/2025, de 22 de janeiro de 2025

Designa a servidora para a função de **Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;  
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº8.080/90;  
O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº030/90 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção:

| Nome                                       | Vínculo                                                        | Escolaridade            | Formação Acadêmica |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| Joana Camilla De Almeida Fugisaki Da Silva | Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de vigilância Sanitária | Ensino Médio Incompleto | —                  |

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 22 de janeiro de 2025.

Claudio Covre  
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP

Edição nº. 3200

Data: 23/01/2024

Código Identificador: 72514E9C